

de Gestão de Recursos Humanos, Rua dos Fanqueiros, 15, 2.º, em Lisboa, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

4 de Julho de 2006 — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 15 152/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006, foi designada a subdirectora-geral licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto para substituir o director-geral do Tesouro durante a sua ausência no período compreendido entre 3 e 6 de Julho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 8044/2006

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Junho de 2006 é de 1,748 61 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,923 47 %.

28 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 8045/2006

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Julho de 2006, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,678 67 %.

28 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 15 153/2006

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A juíza do círculo judicial de Abrantes, apresentou o pedido de permissão genérica de condução de viaturas automóveis, para que a auxiliar de limpeza do quadro do Tribunal da Comarca de Abrantes Ilda Maria Alves Fernandes Antunes seja autorizada a conduzir a viatura afecta aquele Tribunal, uma vez que o lugar de motorista de ligeiros do referido tribunal se encontra vago desde 1 de Dezembro de 2004, motivado pela aposentação do ex-titular.

A funcionária em causa deu o seu assentimento expresso, sendo portadora da carta de condução para a categoria B.

Encontram-se assim reunidos os pressupostos contidos no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 824/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução da viatura oficial afecta ao Tribunal de Comarca de Abrantes à funcionária Ilda Maria Alves Fernandes Antunes, integrada na carreira auxiliar.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro,

e demais legislação aplicável, e caduca, para a autorizada, com o termo das funções em que se encontra investida à data da autorização.

24 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 15 154/2006

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que os funcionários posicionados na carreira de motorista afectos à Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC) são manifestamente insuficientes para assegurar as constantes deslocações em serviço impostas pelas atribuições legalmente cometidas a este serviço, dada a permanente necessidade dos seus dirigentes efectuarem deslocações em serviço oficial em todo o País;

Considerando, ainda, haver disponibilidade de viaturas no serviço susceptíveis de serem utilizadas, para cuja condução se pode verificar a indisponibilidade de motoristas ou a natureza do serviço aconselhe, por razões de funcionalidade e economia de recursos, a condução por funcionários não pertencentes à carreira de motoristas;

Considerando, por outro lado, que a presente autorização apenas se destina ao director-geral e a subdirectores-gerais de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, os quais, pela natureza das funções que exercem, têm, frequentemente, necessidade de se deslocar em serviço:

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular ao director-geral Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, e aos subdirectores-gerais licenciado Francisco José Neves Barroca, licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo e Prof.ª Doutora Joana Maria Leitão Brocardo.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

24 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Portaria n.º 1096/2006

Considerando que um dos objectivos do Ministério da Cultura é o apoio à criação artística, nos diversos domínios, competindo-lhe apoiar estruturas culturais que, pela sua dinâmica e qualidade de trabalho, têm vindo a colmatar as falhas existentes a nível de programação cultural das cidades onde estão sedeadas;

Considerando que o protocolo celebrado entre o Ministério da Cultura, através do Fundo de Fomento Cultural, e a Associação Amigos do Coliseu do Porto prevê que este Ministério conceda uma participação financeira àquela Associação, de modo a permitir que, em colaboração com a Orquestra Nacional do Porto e o Círculo Portuense de Ópera, leve a efeito a programação operática prevista para o biénio 2006-2007;

Considerando o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, que estabelece o regime de administração financeira

do Estado, na parte que diz respeito à assunção de encargos em mais de um ano económico;

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, o seguinte:

1 — Fica o Fundo de Fomento Cultural autorizado a despender as verbas abaixo indicadas para a execução do citado protocolo:

Em 2006 — € 250 000;
Em 2007 — € 250 000.

2 — Os saldos anuais transitarão para os anos seguintes.

3 — A despesa tem cabimento na rubrica de classificação económica 04.07.01 do orçamento do Fundo de Fomento Cultural para 2006.

21 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 15 155/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o segundo-sargento L 114586, Paulo Rodrigo Rodrigues Afonso, por um período de 180 dias em substituição do primeiro-sargento L 177877, Jorge Manuel de Jesus Almeida, para desempenhar funções de adjunto do chefe da secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

28 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 15 156/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento TF 417885, Fernando Gil Luzio, por um período de 180 dias, em substituição do segundo-sargento TF 432883, José Manuel da Silva Viegas, para desempenhar funções de adjunto do chefe do gerente da residência da CTM em Luanda, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

28 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 15 157/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão TMMMA 019073-L Bruno Pourverrelle Larcher, por um período de 180 dias em substituição do major TMMMA 059788-A, João Manuel Guerreiro Lage, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

29 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 15 158/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ADMIL NIM 05581585, Carlos Manuel Barbas Fernandes, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel ADMIL NIM 08792277, Hamilton Leonel Lucas Ramalho, para desempenhar funções de chefe do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

29 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 15 159/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar, concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo, por um período de sete dias, com início em 27 de Julho de 2006, o tenente-coronel ADMIL NIM 08792277, Hamilton Leonel Lucas Ramalho no desempenho das funções de chefe do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

29 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Rectificação n.º 1132/2006

Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, com uma inexactidão o despacho n.º 12 753/2006, de 30 de Maio, rectifica-se que onde se lê «São Jorge de 2.ª classe» deve ler-se «São Jorge de 1.ª classe».

3 de Julho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *José António de Oliveira Viegas*, contra-almirante.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 1097/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de